



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 26 de novembro de 2019

Ano VIII Edição nº 226/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 90/2019

Processo Administrativo de Compra nº 169/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Técnicos, a serem executados nas diversas Secretarias e Departamentos, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2019.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 25 de novembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 77/2019, visando a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS AO BATALHÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: C. M. ORATHES CONFECÇÕES ME - CNPJ: 12.824.334/0001-69
LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 17.281,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Bota tática-sola de borracha cabedal, couro nobuck hidrofugado, espessura de 20/22 linhas de origem animal, dublado com eva de alta performance, com borracha reforçada no bico colada e costurada para proteção, couro tipo napa no colarinho e na língua, fechamento com passadores,	KALLUCCI	Pares	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00

ganchos e atacador, facilitando o processo de amarragem, solado de borracha gáspea, em couro bovino de primeira qualidade, forrada com tecido multifuncional regulador de umidade, com bico de borracha reforçada, sendo ela vulcanizada e costurada para melhor segurança. Cano, em couro bovino de primeira qualidade, dublado com eva de alta performance, espuma de 15mm densidade 60, forrado com tecido multifuncional, ligado a gáspea e a taloneira através de costuras duplas. Taloneira, em couro bovino de primeira qualidade, ligado ao cano e gáspea através de costuras duplas, com puxador na parte traseira facilitando o calce. Passadores, Em nylon em numero de seis pares por pé, sendo quatro pares na parte inferior tipo passadores, um par em gancho tipo travamento, e um par na parte superior em gancho de engate rápido, sendo eles fixados através de rebites personalizados. Parte superior, acolchoado com espuma de pu de 15 mm densidade 60, revestido na parte externa em couro tipo napa e na parte interna em tecido multifuncional regulador de umidade. Língua, tipo morcego fechada ate a altura do quinto passador, em couro tipo napa, dublada com espuma de pu de 10mm densidade 33 forrado com tecido multifuncional regulador de umidade. Forração, com

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 26 de novembro de 2019

Ano VIII Edição nº 226/2019

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2	Calça operacional rip stop - masculino modelo: calça masculina calça masculina confeccionada em tecido rip stop, construção em tela, gramatura (g/m²): de 210 g/m² a 238 g/m2 +/- 5,0%, composição 50% algodão e 50% poliamida, na cor caqui, cós: posição com 4 cm de largura, fixado na borda do tecido da cintura e dobrado para dentro, pespontado com um pesponto de borda, fechamento através de 1 botão e 1 caseado reto vertical, com passantes sobrepondo-o. Passantes: 7 passantes de 1 cm de largura inseridos na parte inferior e sobrepondo o cós até a parte superior, fixados por travetes de 1 cm, deixando um espaço de 5 cm para passar o cinto. Bolsos dianteiros: 2 bolsos chapados externos quebrado no canto inferior, com abertura tipo faca, rebatida com 2 pespontos na borda e arrematada com travetes de 1 cm nas extremidades. Medindo 30 cm alt. X 17 larg. Boca do bolso com abertura de 18 cm a 7 cm de distância da lateral. Braguilha: com zíper de metal, comprimento de acordo com a tabela e com 4 cm de largura rebatido com 1 pesponto de borda no lado esquerdo e 2 pespontos sobre o lado direito, tendo o pesponto externo como base e arredondado na parte inferior. Travete de 1 cm de comprimento na junção da dobra da braguilha com a emenda do gancho e outro no início da curva dos	FÊNIX TÊXTIL	UNI	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00	pespontos, obedecendo à cor do tecido da calça. Bolsos laterais: 2 bolsos chapados quebrado nos cantos inferiores, um em cada lateral, medindo 17 cm alt x 17 cm compr., fixados a 1 cm abaixo do bolso dianteiro, centralizado com a costura da emenda lateral, rebatidos nos contornos com dois pespontos, com pregas macho 4,5 cm (tipo sanfonado), e rebatidas com um pesponto nas bordas das dobras, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 10 cm de comprimento, travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos laterais: duas quebradas nos cantos inferiores, uma sobre cada bolso lateral medindo 7 cm alt. X 17 cm comprimento, rebatidas nos contornos com dois pespontos, fixadas a 1 cm acima das partes superiores dos bolsos, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 10 cm de comprimento, fixado na parte interna inferior. Travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores. Bolsos traseiros: dois, um em cada lado. Retangulares, medindo 15 cm alt. X 14 cm larg., chapados e quebrados nos cantos inferiores, rebatidos nos contornos com dois pespontos, com pregas macho 4 cm (tipo sanfonado), e rebatidas com um pesponto nas bordas das dobras,						
---	---	--------------	-----	----	------------	--------------	--	--	--	--	--	--	--

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 26 de novembro de 2019

Ano VIII Edição nº 226/2019

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 9 cm de comprimento, travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos traseiros: duas quebradas nos cantos inferiores, uma sobre cada bolso, formato em retangular, medindo 6 cm alt. X 14 cm larg., rebatidas nos contornos com dois pespontos, fixadas a 1 cm da borda do bolso, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 9 cm de comprimento, fixado na parte interna. Bainha: dobrada 2 vezes do mesmo para dentro com um pesponto na. Reforço nos joelhos; borda superior. Laterais: em máquina reta 2 agulhas ponto corrente para fechamento. Gancho traseiro: em máquina reta 2 agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Gancho dianteiro: em máquina reta 2 agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Tecido sobreposto na altura do joelho (sem manta acrílica): pespontado somente o tecido sobreposto na parte frontal, medindo 25 cm altura, fixado na altura do joelho, 2 pesponto na parte superior e inferior, fixadas nas costuras laterais. Reforço interno no gancho dianteiro e traseiro no mesmo tecido, fixado com 1 costura. Entrepernas: fechada na overloque 5 fios. Etiquetas: constando numeração, composição						
3	completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, cnpj e país de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do cós, ao lado do pertingal. As etiquetas de identificação podem ter as (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL) Camisa operacional rip stop masculina (gandola) com biriba. Camisa operacional rip stop masculina manga longa: confeccionada em tecido rip stop, construção em tela, gramatura (g/m²): de 210 g/m² a 238 g/m2 +/- 5,0%, composição 50% algodão e 50% poliamida, na cor caqui, costa: com pala em tecido duplo, com pregas (para melhoras mobilidade) gola: colarinho com pé de gola entretelados, (pé de gola com caseado no sentido horizontal), gola rebatida com um pesponto na largura do calçador; pates: abertura na frente de 3,0 cm no lado direito com caseados no sentido vertical, um pesponto na borda lateral e do outro direito onde estão fixados os botões, dobrado para dentro 2,5 cm, com pseponto na borda parte interna. Bolsos: 2 bolsos chapados quebrado nos cantos inferiores, vista inteiriça de 2,5 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, rebatida com 1 pesponto, 2 pespontos no contorno, 1 pesponto a 3 cm da lateral direita do bolso esquerdo	FÊNIX TÊXTIL	UNI	20	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00	

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 26 de novembro de 2019

Ano VIII Edição nº 226/2019

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

formando um bolso porta caneta, fechado por portinholas quebrado nos cantos inferiores, 2 pespontos no contorno e travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores, abertura de 3 cm limitada por travete de 1 cm, para passar a caneta, fechamento por botões com caseado vertical. O bolso deverá ter 12 cm larg. X 13,5 altura, com uma prega macho centralizada de 3 cm. Velcro: no peito lado direito aplicação do velcro será na cor preta, alinhado ao bolso medindo 25 mm de largura e 110 mm de comprimento, para aplicação da biriba de identificação; manga longa: mangas compridas, punho com 70 mm de largura, fechamento com botão, comprimento padrão conforme numeração, carcela da camisa com 260 mm, sendo colocado um botão para fechamento com 160 mm e outro com 210 mm, para facilitar dobrar a manga em dias mais quentes. Peito: lado esquerdo, aplicação do brasão da defesa civil de faxinal, costurado logo acima do bolso esquerdo, sendo 80 mm de altura por 80 mm de largura. Bainha: dobrada duas vezes do mesmo tecido para dentro e rebatida com 1 pesponto. Encurtar diminuir 3 cm na lateral, da cava até a bainha (abertura tipo fraude na bainha). Aplicação de identificação com biriba e velcro, costurado logo acima do bolso direito sendo 20 mm altura por							100 mm de comprimento etiquetas: constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, cnpj e país de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do degolo, no meio da costura de fixação da gola. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas. Bordado manga direita: contendo a bandeira do paraná, nas cores originais, tamanho 4,5 cm de altura por 7,5 cm de comprimento (aproximadamente), feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado: 100% poliéster, espessura: 120, localizado e centralizado na parte superior da manga, a 5 cm abaixo da costura que dividi o ombro da manga. Bordado manga direita: contendo a bandeira do município de faxinal 4,5 cm de altura por 7,5 cm de comprimento (aproximadamente), nas cores originais, feito à máquina que dividi o ombro da manga. Platinas: com fechamento através computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado: 100% poliéster, espessura: 120, localizado e centralizado na parte superior da manga, a 5 cm abaixo da costura de botão e caseado, contorno com 2 pespontos,						
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 26 de novembro de 2019

Ano VIII Edição nº 226/2019

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	fixada na costura da cava logo acima da costura do ombro (4,5 cm de largura por 14 cm de comprimento). Costuras em máquina de interloque bitola de 10 mm/4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiadas do tecido. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos em máquinas 2 agulhas ponto fixo para fixação e pespontos duplos pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)					
5	BONÉS MODELO JAPONÊS: BONÉS MODELO JAPONÊS CONFECCIONADO EM BRIM RIP STOP, NA COR AZUL, COM BRASÃO DA DEFESA CIVIL DO PARANÁ BORDADO NA PARTE FRONTAL COM 55 MM POR 55	FÊNIX TÊXTIL	UNI	20	R\$ 38,30	R\$ 766,00
6	Camiseta regata confeccionada na cor vermelha, com ribana rebatida no colarinho, com 5% de elastômero e poliéster, largura de 3cm, tendo no máximo 27cm tencionado, gola redonda com acabamento de união do colarinho com debrum tipo exportação, atrás, centralizado os dizeres: bombeiro comunitário. o tecido deverá ser na cor vermelho, com nuance de cor adequada, conforme padrões de primeira qualidade. Composição: poliéster 67% e 33% viscose, fio 30. o produto deverá apresentar limpeza de fios e	FÊNIX TÊXTIL	UNI	20	R\$ 34,50	R\$ 690,00

das linhas excedentes costuras e bordados; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; logotipos: a estampa serigrafia deverá ser de boa qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência à dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. A camiseta deverá trazer, internamente, etiqueta(s) que devem ser bordadas afim de não desbotar com o uso de acordo com a lei de etiquetas (5956/1973), resolução 01/01, com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da camiseta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes. a costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. tamanho p m g gg xg. Torax					
---	--	--	--	--	--

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 26 de novembro de 2019

Ano VIII Edição nº 226/2019

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	50 54 58 62 66m/c 17 19 21 23 25 70 72 75 78 81					
9	Meias cano alto branca. Meia cano alto composição 78% algodão, 15% poliamida e 7% elastano, com calcanhar e ponteira reforçados. O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes costuras e bordados; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto.	KENY	Pares	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
10	Meias cano alto preta. Meia cano alto composição 78% algodão, 15% poliamida e 7% elastano, com calcanhar e ponteira reforçados. O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes costuras e bordados; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto.	KENNY	Pares	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
11	Camiseta gola redonda para defesa civil vermelha. 1) aspectos gerais da construção confeccionada na cor vermelha, com ribana rebatida no colarinho, com 5% de elastomero e poliéster, largura	FÊNIX TÊXTIL	UNI	40	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00

de 3cm, tendo no máximo 27cm tencionado, gola redonda com acabamento de união do colarinho com debrum tipo exportação, mangas com acabamento em pesponto, sendo que no tamanho m as mangas deverão ter aproximadamente 15 cm de comprimento, aumentando-se, ou diminuindo-se proporcionalmente aos demais manequins; na frente aplicação em serigrafia com tinta apropriada para o tecido, o brasão da defesa civil do parana, nas cores originais, medindo aproximadamente 8 cm por 8 cm; atrás, centralizado os dizeres: bombeiro comunitário- . Na cor branca. 2) características do tecido o tecido deverá ser na cor vermelho, com nuance de cor adequada. Composição: poliéster 67% e 33% viscose, fio 30. 3) acabamento. O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser são overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes,					
--	--	--	--	--	--

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 26 de novembro de 2019

Ano VIII Edição nº 226/2019

Pág. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	apresentando resistência à dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Identificação: A peça da camisa deverá trazer, internamente, etiqueta (s) que devem ser bordadas afim de não desbotar com o uso e de acordo com a lei das etiquetas (5956/1973, resolução 01/01), com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes. Processo de costura costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.					
--	--	--	--	--	--	--

FORNECEDOR: KASEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - CNPJ: 73.272.460/0001-42

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4	TÊNIS. Composição: Cabedal: Em tecido para conforto e sustentação. Entressola: Em EVA. Tecnologia do Solado: com recortes verticais. O EVA da palmilha anatômica. COSTURA DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE	OLYMPIKUS	Pares	10	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00

	ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS.					
7	Cinto em lona com fivela lisa dourada: 1) aspectos gerais da construção: confeccionado em lona, na cor vermelho, com 33 mm de largura e comprimento variável conforme a necessidade terá em uma das extremidades uma fivela metálica lisa dourada, com fixador de cinta e uma ponteira do mesmo metal e cor. características do material: composição nylon entrelaçado na cor vermelha fivela lisa em metal, com alto brilho. 2) acabamento: o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido; as costuras, bordas e arremates deverão ser com construção e acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual	KASEG	UNI	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
8	Bermuda masculina confeccionada em elanca 100% poliéster, cós de elástico com um bolso traseiro. Na perna direita a 30 mm acima da barra o brasão da defesa civil do Paraná silkado. o tecido deverá ser na cor vermelho, com nuance de cor adequada, conforme padrões de primeira qualidade. Composição: poliéster 67% e 33% viscose, fio 30. o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes costuras e bordados; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento	ELLOAHET`S	UNI	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 26 de novembro de 2019

Ano VIII Edição nº 226/2019

Pág. 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; logotipos: a estampa serigrafia deverá ser de boa qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência à dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. A camiseta deverá trazer, internamente, etiqueta(s) que devem ser bordadas afim de não desbotar com o uso de acordo com a lei de etiquetas (5956/1973), resolução 01/01, com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da camiseta constar cnpi e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes. a costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.					
--	--	--	--	--	--

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 22.731,00 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e um)**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 26 de novembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2197/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 77/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: C. M. ORATHES CONFECÇÕES ME

CNPJ Nº: 12.824.334/0001-69

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS AO BATALHÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**

Valor Global: R\$ 17.281,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta e um reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2198/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 77/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: KASEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

CNPJ Nº: 73.272.460/0001-42

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS AO BATALHÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**

Valor Global: R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2019.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 26 de novembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 91/2019

Processo Administrativo de Compra nº 161/2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA MELHOR ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 12 de dezembro de 2019.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 26 de novembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Nº. 74/2019

Processo Administrativo de Compra nº 134/2019

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Edital Nº 74/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, em virtude do Processo nº 650876/19 instaurado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná revoga-se o Edital por razões de interesse público devidamente comprovados nos autos, conforme previsto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Faxinal-PR, 26 de novembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 26 de novembro de 2019

Ano VIII Edição nº 226/2019

Pág. 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2019

Processo Administrativo de Compra nº 109/2019

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Edital Nº 54/2019. Objeto: **Registro de Preços para Futura aquisição de Luminárias e lâmpadas de led destinadas a modernização da Iluminação Pública do Município de Faxinal**, por razões de interesse público devidamente comprovados nos autos, conforme previsto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 26 de novembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2019

Processo Administrativo de Compra nº 104/2019

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Edital Nº 59/2019. Objeto: **Aquisição de 01 (um) Aparelho de Ultrassonografia Digital destinado a Secretaria de Saúde**, por razões de interesse público devidamente comprovados nos autos, conforme previsto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 26 de novembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO Nº 9/2019

Inexigibilidade Nº. 17/2019

Processo Administrativo de Compra nº 165/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS NOS CONSULTÓRIOS, CONSULTÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UBS, CONFORME TABELA DE VALORES APROVADOS NA RESOLUÇÃO Nº 010/2019, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

Prazo para Credenciamento: de 28 de Março de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 26 de Novembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
www.faxinal.pr.gov.br



DECRETO 9266/2019

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, abre inscrições e estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado de Coordenador Pedagógico, para atuarem nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito Municipal de Faxinal, no uso das atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para o Processo Seletivo Simplificado de Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para vigorar a partir de 02 de janeiro de 2020.

1. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o Cargo de Coordenador Pedagógico dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação poderão ser efetuadas do dia 26/11/2019 a 29/11/2019, na sede da referida Secretaria, no horário de expediente.

1.1 Requisitos para inscrição

- 1.1.2 Ser servidor efetivo do quadro do magistério municipal na modalidade de ensino e cargo de egresso (Professor de Educação Infantil ou Professor/Pedagogo)
- 1.1.3 Ter graduação em pedagogia.
- 1.1.4 Ter, no mínimo, 90 (noventa) dias interrompidos de exercício na Instituição de Ensino.
- 1.1.5 Ter, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência em sala de aula.
- 1.1.6 Não ter sido condenado, nos 3 (três) últimos anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, multa, destituição da função, demissão e cassação de aposentadoria.
- 1.1.7 Os interessados deverão manifestar-se por meio de requerimento (ANEXO I).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

- 2.1.0 O coordenador pedagógico tem a função de acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos da instituição de ensino, tanto individual quanto coletivamente. É um profissional que avalia o rendimento escolar dos estudantes e busca a causa de possíveis problemas. Aponta alternativas, reúne ideias e sugere modos para renovar e inovar a prática escolar de professores.

Rua São Paulo, nº 826 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461-3307

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 26 de novembro de 2019

Ano VIII Edição nº 226/2019

Pág. 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
www.faxinal.pr.gov.br



Caberá ao Coordenador Pedagógico executar suas funções conforme estabelecido na Proposta Pedagógica e Regimento Escolar da Instituição.

Parágrafo Único: Além da carga horária ou seja período de funcionamento da Instituição de Ensino, o Coordenador Pedagógico deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horário diferenciado quando necessário e solicitado.

3. DO AFASTAMENTO

3.1 No caso de afastamento por 30 (trinta) dias o Coordenador Pedagógico será substituído pelo Diretor e Secretário. Se o afastamento for superior a 30 dias a Secretaria Municipal de Educação indicará um substituto interino, seguindo os critérios do item 1.1 deste Decreto.

4. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

4.1 A Comissão de Acompanhamento será composta pelos representantes abaixo relacionados, sendo formada por 04 (quatro) integrantes, designados pelo Decreto nº 9252/2019

- I – dois representante da Secretaria Municipal de Educação – **Alessandra Aparecida Pereira Correia e Simone Barboza da Silva Cardoso** ;
- II – um representante do Ensino Fundamental – **Juliana Ferrari Pereira**;
- III – um representante da Educação Infantil – **Ana Lúcia Castro Maria**;

5. DAS VAGAS

5.1 Serão abertas vagas para o Processo Seletivo Simplificado de Coordenador Pedagógico para atuarem nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Faxinal/Paraná, que atendem crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme ANEXO II.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Terá prioridade, havendo mais de 01 (um) interessado, para vaga, o profissional que atender, cumulativamente, os critérios estabelecidos nas alíneas abaixo:

- 6.1.1 Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal.
- 6.1.2 Maior tempo de serviço na Instituição que pretente assumir.
- 6.1.3 Maior habilitação
- 6.1.4 Maior idade.

Rua São Paulo, nº 826 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. Ddx (43) 3461-3307



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
www.faxinal.pr.gov.br



6.2 Havendo empate nos critérios estabelecidos acima, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior número de dependentes menores de 18 anos.
- b) Sorteio público.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Faxinal (www.faxinal.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município no dia 03 de dezembro de 2019, no qual constará a lista dos servidores públicos, com a respectiva classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O período de atuação do Coordenador Pedagógico será de 2(dois) anos, com início em 02 de janeiro de 2020, percebendo pela função os mesmos vencimentos.

8.2 A atuação do coordenador pedagógico será avaliada pela Secretaria Municipal de Educação, a cada 06 (seis) meses de mandato, e quando necessário, serão encaminhadas eventuais alterações a Secretaria Municipal de Educação (SME), com registro em ata.

8.3 Na falta de candidato, fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a indicação do Coordenador Pedagógico, seguindo os critérios estabelecidos no item 1.1 deste Decreto.

8.4 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão de Acompanhamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal (PR), em
25 de novembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Rua São Paulo, nº 826 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. Ddx (43) 3461-3307



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 26 de novembro de 2019

Ano VIII Edição nº 226/2019

Pág. 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
www.faxinal.pr.gov.br



ANEXO I REQUERIMENTO

Por meio deste, conforme estabelece o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO DECRETO Nº 9266/2019, de 25 de novembro de 2019 do quadro do Magistério Público Municipal de Faxinal, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as vagas existentes no ANEXO II, para vigorar a partir de 02 de janeiro de 2020, encaminho, em anexo, os documentos necessários:

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: ____

Modalidade: () Educação Infantil () Ensino Fundamental

Solicitação para atuar de Coordenador Pedagógico na Instituição: _____

Período () Matutino () Vespertino

➤ Data de Admissão _____

➤ Tempo de serviço no Magistério Público Municipal

ANO	MESES	DIAS

DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO

Graduação (Cópia do Diploma de Pedagogia)

Especialização (Cópia do Diploma)

Número de dependentes menores de 18 anos (Cópia da Certidão de Nascimento ou RG)

Obs: Não é necessário autenticação

Faxinal, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
www.faxinal.pr.gov.br



ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MATUTINO/VEPERTINO
EXTENSÃO CMEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CMEI NOVA ALTAMIRA	01
CMEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	01
CMEI PROFESSORA ALICE SALLES STORM	01
CMEI PROFESSORA MARIA ZENILDA RIBEIRO	01
CMEI VILA NOVA	01
CMEI ALAIR LOUDES FERNANDES	01

ENSINO FUNDAMENTAL 20 horas

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MATUTINO	VEPERTINO
Escola Municipal Cecília Meireles	---	01
Escola Municipal Profª Cenira Gamarros Queiroz	---	---
Escola Municipal Profª Elza Davantel Cabral	---	---
Escola Municipal Epitácio Pessoa	01	---
Escola Municipal Marechal Rondon	01	---
Escola Municipal Tancredo Neves	---	---



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 26 de novembro de 2019

Ano VIII Edição nº 226/2019

Pág. 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
www.faxinal.pr.gov.br



SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELZA DAVANTEL CABRAL
PORTARIA Nº 740/2019
Edital 04/2019

O Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso da suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento, designada pela Resolução nº 01/2019 de 02 de outubro de 2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO

A divulgação do resultado final da Seleção de Diretor da Escola Municipal Profª Elza Davantel Cabral, conforme Portaria nº 740/2019 de 01 de outubro de 2019 e suas respectivas classificações.

CANDIDATAS	
NOME	PARECER
Erneti de Castro Vicente	INDEFERIDO
Edna de Oliveira Claudino dos Santos	INDEFERIDO
Vera Lúcia de Souza	INDEFERIDO

O indeferimento ocorreu, devido as candidatas não atenderem o item IV da Portaria nº 740/2019.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
Resolução nº 01/2019

Rua São Paulo, nº 826 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 73.771.295/0001-07 - Tel. Dax (43) 3461-3307



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br